

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18110, datada de 16 de junho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 163/2026

PROCESSO SEI: 00119.001050/2026-24;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI, CNPJ Nº 06.554.448/0001-33;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIA PÚBLICAS NA ZONA URBNA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO - PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18112, datada de 16 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026	
Nº do processo SEI	00117.002954/2025-14
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	A presente contratação ocorre por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 30, II, alínea "c", da Lei nº 13.303/2016 e Art. 82, II, alínea "c", do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado	EMPRESA P&L AUDITORES INDEPENDENTES S/S



EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026	
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ Nº 12.446.321/0001-01
Resumo do objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa Auditoria Independente, que possua auditor registrado através da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a prestação de serviços à Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.
Data de assinatura do Contrato	15/06/2026
Valor global	R\$ 198.380,00 (cento e noventa e oito mil trezentos e oitenta reais)
Fonte de Recursos	Próprios da ETIPI
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: PAULO GIUSEPPE LIMA DE ARAUJO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 078/2026

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 37/2026, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA P&L AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 37/2026, firmado entre a Empresa de Tecnologia da Informação - ETIPI e a Empresa P&L Auditores Independentes S/S, cujo o objeto, é a contratação de empresa Auditoria Independente, que possua auditor registrado através da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a prestação de serviços à Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vanessa Augusta Santos e Gomes	0372826-9	Gestora de Contrato
Emanuel Gleyson de Santana Valenciano	0416351-6	Fiscal de Contrato
George Saymon Silva Barradas	0398888-X	Fiscal de Contrato

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências



realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), data e hora dadas eletronicamente pelo sistema.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18113, datada de 16 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

EXTRATO CONTRATO SEDEC Nº 032/2026

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000955/2024-01
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC/PI
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ENGEOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	04.804.189/0001-26
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	18 (DEZOITO) MESES, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	30 DE ABRIL DE 2026.

